



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1160/2006

**EMENTA: FIXA O NÚMERO
DE CARGOS DE PSICÓLOGO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º - Fica fixado em 04 (quatro) o número de cargos de Psicólogo, Nível VII,
de que trata o Anexo I à Lei Municipal nº 675/90 e Lei nº 893/97.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 01 de Junho de 2006.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal